



# Câmara Municipal de Pindamonhangaba

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 124 / 192.

Reconhece a utilidade pública de uma  
Sociedade Amigos de Bairro.

*Cópia para:  
1) Comissão de Justiça  
2) Vereadores  
03-8-92*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica reconhecida como entidade de utilidade pública, a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA TERRA DOS IPÊS- AMOTI, pelos bons serviços que vem prestando à comunidade do Loteamento Terra dos Ipês.

ARTIGO 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira",  
03 de agosto de 1992;

VEREADOR MANOEL CESAR RIBEIRO FILHO

JUSTIFICATIVA: A Associação dos Moradores da Terra dos Ipês-AMOTI foi fundada em 21 de abril de 1988, tendo sido constituída de acordo com a legislação pertinente, com Estatuto Social, CGC e respectivo registro no Cartório de Títulos e Documentos. De acordo com a legislação municipal, para ser declarada de utilidade pública precisa estar em funcionamento por dois (2) anos, o que comprova o Estatuto de Fundação. Por prestar relevantes serviços à comunidade da Terra dos Ipês é que sugerimos o seu reconhecimento como entidade de utilidade pública. Anexamos a documentação de sua constituição para apreciação dos Vereadores e da Comissão de Justiça, apresentando agradecimento pelo apoio e aprovação.

**APROVADO**  
POR Unanidade  
EM 31/08/1992

O AUTOR

PALACETE TIRADENTES

Praça Barão do Rio Branco, 22 — CEP 12100-000 — Pindamonhangaba - SP  
Telefones: (0122) 42-2355 - 42-2786 - Telex 122-303  
Fax (0122) 42-6162

*EXK*